



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 022/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores Público Municipal.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 0591/2022 de 18/11/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Fica efetivado no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº. 0591/2022 de 18/11/2022, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, percebendo seus vencimentos de acordo com anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, os servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Data Admissão	CARGO	PADRÃO
490	PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES	ENFERMEIRO	XI	0,1,2
488	ROSA TERESINHA GARIBALDI MAURO	FARMÁCEUTICO	XI	0,1,2
494	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	PSICOLOGO	XI	0,1,2

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04